



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BATATAIS
FORO DE BATATAIS
1ª VARA CÍVEL

Praça Doutor José Arantes Junqueira nº 01, ., Centro - CEP 14300-023,
 Fone: (16) 3761.5455, Batatais-SP - E-mail: batatais1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Rodolfo Aparecido Pedrucci, Escrivão Judicial I do Cartório Cível do Foro de Batatais, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1000079-19.2018.8.26.0070 - **CLASSE - ASSUNTO:** **Monitória - Compra e Venda**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/01/2018 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 10.117,88

REQUERENTE(S):

ALESSANDRO VIOTTI, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 20.106.769-9, CPF 194.969.418-69, Rua Luis Pimenta Neves, 69, Altino Arantes, CEP 14300-000, Batatais - SP

REQUERIDO(S):

RAFAEL AUGUSTO PEREIRA LIMA, Brasileiro, CPF 406.348.238-33, com endereço à Rua Athaulfo Alves, 458, Interlagos, CEP 14093-080, Ribeirão Preto - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Ação Monitória

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Recebida a Petição Inicial - Citação Por Carta AR - 23/01/2018 19:01:35 - 1)- Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Anote-se. A petição inicial está devidamente instruída por prova escrita, sem eficácia de título executivo, de modo que o procedimento adotado é pertinente. 2)- Designo audiência visando tentativa de conciliação para o dia 5 de março de 2018, às 14:00 horas, a ser realizada pelo Cejusc desta Comarca, localizado na Praça Dr. Fernando Costa, n. 95 - Castelo-Batatais/SP, que fica próximo ao início da Av. 9 de julho e logo acima do prédio da Receita Federal.3)- Cite-se a parte requerida, via postal, com 20 dias de antecedência, no mínimo, para comparecer ao ato. Não havendo acordo, poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor principal e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, anotando-se que, caso a parte ré o cumpra no prazo legal, ficará isento do pagamento de custas processuais (CPC, art. 701). 4)- Conste, ainda, que, nesse prazo, poderá apresentar, nos próprios autos, embargos à ação monitória e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial (CPC, art. 701, §2º). 5)- A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos.6)- A parte autora deve ser intimada para comparecimento apenas na pessoa do advogado (CPC, 334, §3º). 7)- O comparecimento à audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida (CPC, art. 334, §8º). As partes devem estar acompanhadas de seus advogados. Intime-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BATATAIS
FORO DE BATATAIS
1ª VARA CÍVEL

Praça Doutor José Arantes Junqueira nº 01, ., Centro - CEP 14300-023,
 Fone: (16) 3761.5455, Batatais-SP - E-mail: batatais1cv@tjstj.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Decisão - 14/08/2018 15:09:55 - Vistos. 1 - A petição inicial está devidamente instruída por prova escrita, sem eficácia de título executivo, de modo que o procedimento adotado é pertinente. 2 Expeça-se mandado para pagamento (via postal), no prazo de 15 (quinze) dias, do valor principal e de honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, anotando-se que, caso a parte ré o cumpra no prazo legal, ficará isento do pagamento de custas processuais (CPC, art. 701). Observe-se o endereço indicado à fl. 47. 3 Conste, ainda, no mandado que, nesse prazo, poderá apresentar, nos próprios autos, embargos à ação monitória e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial (CPC, art. 701, §2º). Intime-se.

Mero expediente - 21/10/2021 20:46:36 - Vistos. 1. Fls. 95: nos termos do art. 98 e § do CPC, DEFIRO ao réu os benefícios da Justiça Gratuita. Anote-se no sistema informatizado, tarjando-se os autos. 2. Fls. 82/93 e ss: Intime-se o autor para responder aos embargos no prazo de 15 dias (§ 5º, art. 702 do CPC). 3. INT.

Mero expediente - 28/03/2022 17:33:27 - Vistos. 1. Fls. 123 e 124: Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 15 (quinze) dias. 2. Decorrido o prazo, tornem conclusos.

Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 12/09/2022 15:38:45 - EM REITERAÇÃO: Manifeste-se a parte autora, em prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Batatais, 14 de outubro de 2022.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)